



Secretaria
de Estado
da Saúde



Superintendência de Vigilância em Saúde
Gerência de Vigilância Sanitária de Produtos e Serviços de Saúde
Coordenação Estadual de Segurança do Paciente e Controle de Infecção em Serviços de Saúde

NOTA TÉCNICA Nº. 07/2020 - GVSPSS/SUVISA/SES

RECOMENDAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE DESINFECÇÃO EM LOCAIS PÚBLICOS REALIZADOS DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19

Emitida em: 22/05/2020

Considerando:

- Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo novo coronavírus;
- a Lei nº. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- o Decreto nº. 9633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que decreta a situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus (2019nCoV);
- o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia;
- a Nota Técnica nº. 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA – orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19);
- a Nota Técnica nº. 22/2020 da Anvisa – Recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais públicos realizados durante a pandemia da COVID-19;
- a Nota Técnica nº. 34/2020 da Anvisa – Recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais públicos realizados durante a pandemia da COVID-19;



Secretaria
de Estado
da Saúde



Superintendência de Vigilância em Saúde
Gerência de Vigilância Sanitária de Produtos e Serviços de Saúde
Coordenação Estadual de Segurança do Paciente e Controle de Infecção em Serviços de Saúde

- a Nota Técnica nº. 38/2020 da Anvisa – Desinfecção de pessoas em ambientes públicos e hospitais durante a pandemia de Covid 19;

- PAHO. Pan American Health Organization. World Health Organization. COVID 19. The use of Tunnels and other Technologies for disinfection of humans using chemical aspersion or UV-C light. Disponível em: <https://iris.paho.org/handle/10665.2/52006>

- CDC. Centers for Disease Control and Prevention. Guidance for Cleaning and Disinfecting. Public spaces, workplaces, businesses, schools, and homes. CS316485C April 28, 2020 1:36 PM. Disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/community/cleaning-disinfecting-decision-tool.html>

- que o conhecimento atual do novo Coronavírus, o SARS-CoV-2, causador da COVID-19, se transmite, por meio da propagação de pessoa para pessoa, por de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infectada tosse ou espirra, podendo atingir a boca ou o nariz das pessoas próximas ou possivelmente entrar nos pulmões ao respirar e por meio da propagação por contato com superfícies ou objetos contaminados;

- que as evidências atuais sugerem que o novo coronavírus pode permanecer viável por horas e até dias em determinadas superfícies, dependendo do tipo de material e, portanto, a limpeza de objetos e superfícies, seguida de desinfecção, são medidas recomendadas para a prevenção da COVID-19 e de outras doenças respiratórias virais em ambientes comunitários.

- Os conceitos de: **Limpeza** – é a ação realizada para a remoção de microrganismos, sujeiras e impurezas das superfícies. A limpeza não mata os microrganismos, mas, ao removê-los, diminui o número de microrganismos e o risco de propagação da infecção; e **Desinfecção** – é ação realizada com uso de produtos químicos para matar microrganismos em superfícies. Esse processo não limpa necessariamente superfícies sujas ou remove microrganismos, mas ao matar microrganismos em uma superfície após a limpeza, ele pode reduzir ainda mais o risco de propagação de infecções.

RECOMENDA:



Secretaria
de Estado
da Saúde



**Superintendência de Vigilância em Saúde
Gerência de Vigilância Sanitária de Produtos e Serviços de Saúde
Coordenação Estadual de Segurança do Paciente e Controle de Infecção em Serviços de Saúde**

1. Embora seja uma prática adotada em muitas cidades do mundo e no Brasil, até o momento, a desinfecção de ambientes externos como as ruas, calçadas e praças públicas, **não tem sido recomendada** oficialmente pelos organismos de saúde internacionais;
2. Caso o município ou instituição privada decida por realizar a desinfecção de ambientes externos, recomenda-se que estas ações sejam realizadas somente nos pontos com maior circulação de pessoas, e nunca de maneira indiscriminada em toda a cidade;
3. A utilização das práticas de desinfecção dos locais públicos e ruas das cidades como medida de combater a propagação do novo coronavírus, e assim o avanço da pandemia da COVID-19, quando realizadas, devem seguir as orientações em relação aos produtos, equipamentos de aplicação, pessoal capacitado, dentre outras, pois o uso destas práticas de forma inadvertida pode gerar riscos à saúde dos trabalhadores e da própria população;
4. O uso indiscriminado de produtos para desinfecção pode elevar o risco de resistência dos microrganismos aos produtos utilizados e o risco de efeitos adversos aos trabalhadores e a população em geral.

IMPORTANTE: A Organização Mundial de Saúde não recomenda a utilização de túneis, cabines, câmaras de desinfecção, dentre outros, com aspersão de desinfetante ou dispositivo com radiação ultravioleta, para serem usados em humanos, pois podem ocasionar efeitos nocivos à saúde humana, como irritação de mucosas, pele, olhos, trato respiratório, dentre outros. Não há evidências de que esta medida seja efetiva, para inativar vírus em humanos. Para que funcionem como desinfetantes, deve ocorrer uma limpeza prévia do local antes da aplicação do produto, assim como garantir o tempo de contato do produto, sendo inviável e arriscado a utilização em humanos.

Sobre os produtos químicos utilizados para desinfecção:

1. Somente devem ser utilizados produtos regularizados na Anvisa ou no Ibama, observado o seu prazo de validade;



Secretaria
de Estado
da Saúde



**Superintendência de Vigilância em Saúde
Gerência de Vigilância Sanitária de Produtos e Serviços de Saúde
Coordenação Estadual de Segurança do Paciente e Controle de Infecção em Serviços de Saúde**

2. Devem ser seguidas as instruções do fabricante para todos os produtos de desinfecção (por exemplo, a diluição recomendada, concentração, método de aplicação e tempo de contato, diluição recomendada, etc.), constantes no rótulo (ou bula) do produto;
3. Nunca misturar os produtos, utilize somente um produto para o procedimento de desinfecção;
4. Produtos que podem ser utilizados para a desinfecção de ambientes externos:
 - Hipoclorito de sódio, na concentração 0.5%;
 - Alvejantes contendo hipoclorito (de sódio, de cálcio);
 - Peróxido de hidrogênio 0.5%;
 - Ácido peracético 0,5%;
 - Quaternários de amônio, por exemplo, o Cloreto de Benzalcônio 0.05%;
 - Desinfetantes com ação virucida.

Riscos específicos decorrentes da utilização dos produtos desinfetantes:

1. **Hipoclorito de sódio ou cálcio na concentração de 0.5%** – é um produto corrosivo, à semelhança da água sanitária cuja concentração de hipoclorito é maior (2,0% e 2,5%), podendo causar lesões severas dérmicas e oculares. Portanto, devem ser tomadas as precauções necessárias para a proteção dos trabalhadores envolvidos nos procedimentos de desinfecção, bem como para a população em geral, com a emissão de alertas de como devem se proteger durante os procedimentos de desinfecção externa, em especial se afastando do local, enquanto durar o procedimento. A aplicação de hipoclorito de sódio sobre superfícies metálicas pode levar à oxidação, de forma que, podem ser usados outros produtos como aqueles a base de quaternários de amônio e os desinfetantes para uso geral com ação virucida para os lugares nos quais há predominância de metal. **Vantagem:** Efetivo poder de limpeza. **Desvantagem:** É instável após diluição e pode ser desativado pela luz, recomenda-se a utilização imediata após a diluição e não deve ser misturado com outros produtos, pois reage violentamente com muitas substâncias químicas.



Secretaria
de Estado
da Saúde



Superintendência de Vigilância em Saúde
Gerência de Vigilância Sanitária de Produtos e Serviços de Saúde
Coordenação Estadual de Segurança do Paciente e Controle de Infecção em Serviços de Saúde

2. **Peróxido de hidrogênio** – possui ação rápida e é pouco tóxico. A inalação aguda pode causar irritação no nariz, garganta e trato respiratório. Em altas concentrações do produto, pode ocorrer bronquite ou edema pulmonar. **Vantagem:** Não é afetado por fatores ambientais ou na presença de material orgânico, baixa toxicidade humana e ambiental, amplo espectro, baixa volatilidade e corrosividade, leve odor, fácil manuseio. **Desvantagem:** É contra-indicado para uso em cobre, latão, zinco, alumínio, fibra de carbono e possui custo elevado.

3. **Ácido peracético** – indicado principalmente para os produtos para a saúde. **Vantagem:** É efetivo na presença de matéria orgânica, ação rápida a baixa temperatura. **Desvantagem:** É instável principalmente quando diluído, corrosivo para metais (cobre, latão, bronze, ferro galvanizado), sua atividade é reduzida pela modificação do pH, causa irritação dos olhos, pele e do trato respiratório, tem odor pungente e oferece risco de explosão e incêndio.

4. **Quaternários de amônio** – são amplamente empregados nas indústrias de cosméticos, farmacêutica e domissanitária, tanto em produtos domésticos com propriedades desinfetantes e cosméticas, quanto em medicamentos. **Vantagem:** Não corrosivo, não tóxico e possui baixo custo. **Desvantagem:** Em geral, tem menos ação contra micobactérias, vírus envelopados e esporos, é inativado na presença de matéria orgânica, por sabões e tensoativos aniônicos.

5. **Ozônio** – gás com propriedade bactericida é usado para desinfecção da água. **Vantagem:** Produto de fácil manuseio e econômico, pode ser usado em áreas extensas e em tempo curto. **Desvantagem:** Altas concentrações podem ser tóxicas, produz sintomas do trato respiratório superior e irritação ocular, podendo levar a óbito, é um gás comburente que pode aumentar os riscos de incêndio.

OBSERVAÇÃO: Os produtos desinfetantes aprovados pela Anvisa para o combate de microrganismos semelhantes ao novo coronavírus, foram disponibilizados no site eletrônico da Agência. Link: http://portal.anvisa.gov.br/noticias/-/asset_publisher/FXrpx9qY7FbU/content/saneantes-populacao-deve-usar-produtos-regularizados/219201?p_p_auth=0sh4MCw3&inheritRedirect=false&redirect=http%3A



Secretaria
de Estado
da Saúde



Superintendência de Vigilância em Saúde
Gerência de Vigilância Sanitária de Produtos e Serviços de Saúde
Coordenação Estadual de Segurança do Paciente e Controle de Infecção em Serviços de Saúde

https://portal.anvisa.gov.br/noticias?p_auth%3D0sh4MCw3%26p_p_id%3D101_INSTANCE_FXrpx9qY7FbU%26p_p_lifecycle%3D0%26p_p_state%3Dnormal%26p_p_mode%3Dview%26p_p_col_id%3D118_INSTANCE_9lbq5xvb6IYG_column-2%26p_p_col_count%3D2 e podem ser consultados também pelo seguinte endereço eletrônico <https://consultas.anvisa.gov.br/#/>

Equipamentos de proteção individual (EPI) e de aplicação a serem utilizados para desinfecção de ambientes externos

1. Antes de realizar os procedimentos, os empregadores devem desenvolver políticas para proteção dos trabalhadores e fornecer treinamento a toda a equipe de desinfecção no local antes de realizar os procedimentos. O treinamento deve incluir os riscos dos produtos químicos utilizados, quais EPIs são necessários, bem como a maneira de vestir, utilizar, retirar e descartar corretamente os mesmos;
2. Os equipamentos apropriados para aplicação dos produtos desinfetantes, conforme suas características, constam dos rótulos dos produtos devidamente aprovados pela Anvisa ou Ibama, sendo necessário observar as informações constantes do rótulo, bula e/ou Ficha de Segurança (FISPQ);
3. Não utilizar veículos que são usados para outros fins, como por exemplo, os de distribuição de água e outros. Consultar as recomendações emanadas pelos órgãos de saúde e ambientais da sua localidade para escolha dos equipamentos mais recomendados para aplicação dos produtos desinfetantes;
4. A equipe de desinfecção deve usar, luvas, máscaras, aventais, óculos ou protetor facial, gorro, botas de borracha de cano longo, durante todo o procedimento de desinfecção. Os EPI's devem ser compatíveis com os produtos desinfetantes em uso;
5. A equipe de desinfecção deve seguir protocolo de Paramentação e Desparamentação a fim de evitar contaminação; o local para realizar paramentação e desparamentação deve ser limpo, ventilado, com recipientes para acondicionar os EPI's sujos, sem contato com terceiros;



Secretaria
de Estado
da Saúde



Superintendência de Vigilância em Saúde
Gerência de Vigilância Sanitária de Produtos e Serviços de Saúde
Coordenação Estadual de Segurança do Paciente e Controle de Infecção em Serviços de Saúde

6. Paramentação: os profissionais devem realizar primeiro a higienização das mãos, colocar o uniforme, avental, botas de cano longo impermeável, higienização das mãos, máscara descartável ou com filtro químico para vapores orgânicos (evitar os odores), óculos de proteção ou protetor facial, gorro e calçar as luvas;

7. Desparamentação: retirar as luvas tendo o cuidado de não tocar a pele, higienizar as mãos com água e sabonete líquido, após remover o avental do corpo pelo lado de dentro, realizar dobra e descarte pelo lado interno, após esse procedimento, higienizar mãos e retirar protetor facial ou óculos, retirar gorro e após máscara descartável, logo após higienizar novamente as mãos e nunca levar a mão a mucosas da boca, olho ou nariz, tomar banho antes sair da empresa;

8. A equipe de limpeza deve relatar imediatamente ao supervisor, qualquer dano no EPI (por exemplo, furos ou rasgo nas luvas) ou exposição potencial.

Conclusão

As medidas recomendadas na presente Nota Técnica voltadas ao combate da COVID-19, por meio da desinfecção de áreas públicas nas cidades visam, principalmente, a prevenção dos riscos à saúde humana, especialmente no que se refere aos trabalhadores envolvidos no procedimento e da população em geral provavelmente exposta e também busca promover as orientações gerais sobre os procedimentos, equipamentos de aplicação e produtos eficazes contra o Novo Coronavírus (SARS CoV-2).

Estas recomendações poderão ser atualizadas à medida que informações adicionais estejam disponíveis.